INDICAÇÃO 184/2026

INDICO AO PODER EXECUTICO MUNICIPAL, QUE SEJA INSTITUÍDA LICENÇA PARA SERVIDORAS PÚBLICAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ("LICENÇA MARIA DA PENHA"), GARANTINDO AFASTAMENTO REMUNERADO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, a criação da Licença Maria da Penha no âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de assegurar proteção, acolhimento e condições adequadas para que servidoras públicas vítimas de violência doméstica e familiar possam se afastar temporariamente de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras, relembro que na sessão passada realizamos uma indicação com o objetivo de promover, de certa forma, uma proteção financeira às mulheres em situação de violência, contribuindo para que possam romper e superar esse ciclo.

Trago hoje, perante os senhores e senhoras, uma nova indicação que complementa essa iniciativa, que seria a criação de Licença para Servidoras Públicas Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, denominada Licença Maria da Penha, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando garantir o afastamento temporário e remunerado dessas servidoras em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes proteção, dignidade e condições adequadas para enfrentarem e superarem o ciclo de violência.

A proposta consiste na inclusão, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de uma nova modalidade de licença específica para casos de violência doméstica e familiar, inspirada em iniciativas já adotadas em outros municípios brasileiros. A licença visa garantir suporte institucional às servidoras em situação de vulnerabilidade, reconhecendo que a violência doméstica impacta diretamente a saúde física, psicológica e a capacidade laboral da vítima.

O funcionamento da licença se dará mediante solicitação da servidora interessada, que deverá apresentar documentação comprobatória da situação de violência, tais como medida protetiva de urgência, boletim de ocorrência, registros em delegacias especializadas, laudos psicológicos ou decisões judiciais. A licença será concedida inicialmente pelo prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogada ou renovada conforme a necessidade do caso concreto, mediante avaliação da administração pública.

Durante o período de afastamento, a servidora terá garantida a manutenção integral de sua remuneração, bem como a preservação de todos os seus direitos funcionais. Além disso, recomenda-se que o Município promova políticas complementares de acolhimento, como apoio psicológico, orientação jurídica e encaminhamento para redes de proteção, fortalecendo o suporte institucional à vítima.

A adoção dessa medida representa um avanço significativo na promoção da dignidade, segurança e igualdade de gênero no serviço público, alinhando-se às diretrizes de proteção às mulheres e ao enfrentamento da violência doméstica. Trata-se de uma política pública essencial para romper o ciclo de violência, permitindo que as

vítimas tenham o tempo e o apoio necessários para buscar proteção e reconstruir suas vidas.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, conclamo aos nobres vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 31 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD

.